



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1087 DE 01 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: Prorrogar o prazo do Decreto nº 1069, de 03/02/2011, que dispõe sobre a conservação e restauração dos jazigos, e túmulos abandonados no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO a existência de uma grande quantidade de túmulos em situação de completo abandono no Cemitério Municipal, sem a devida conservação, e sem o calçamento lateral, e como não é possível identificar os familiares ou responsáveis, cuja documentação pode estar legal ou não;

CONSIDERANDO a existência de uma quantidade de túmulos que são apenas cercados, causando o acúmulo de sujeiras;

CONSIDERANDO que existem corpos sepultados na terra, cujas placas que identificam sumiram, sendo impossível identificá-los;

CONSIDERANDO, finalmente que existem diversas situações que necessitam de estudo e regularização,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Decreto nº 1069, de 03/02/2011 até 30 de setembro de 2011, que estabelecia até 01/06/2011 para os familiares efetuarem a regularização da documentação, bem como a reforma, conservação e restauração dos jazigos, o calçamento lateral e o fechamento na parte superior dos túmulos abandonados no Cemitério Municipal, desta cidade.

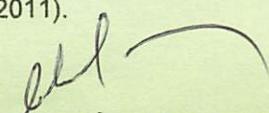
Art. 2º Os jazigos que não forem restaurados, conservados e regularizados, serão reutilizados para novos sepultamentos, ficando sem efeito qualquer documentação anterior, pois a capacidade do referido Cemitério encontra-se quase esgotada.

Art. 3º As ossadas existentes nos jazigos serão transferidas para o ossário central com placa de identificação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar posse e dar destinação adequada aos túmulos considerados abandonados através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze (01/06/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.087**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: 313

Data: De 01 a 15 de junho de 2011

Página: 06